



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 645 DE 01 DE ABRIL DE 2008.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
DOAR ESCOLA ENTRE
MORRO DESATIVADA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a proceder doação das edificações da Escola desativada abaixo relacionada para a Associação (ASPRONAC), para que seja construída a sede da mesma, entidade sem fins lucrativos, na linha 04, km 9,5, no Distrito Verde Seringal no Município de Corumbiara-RO.

- **ESCOLA ENTRE MORRO**, localizada na linha 04, km 9,5, no Distrito de Verde Seringal;

Artigo 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 01 de Abril de 2008.

SILVINO ALVES BOAVENTURA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 01/04/08

Marilda Aparecida do Amaral
Chefe de Setor de Adm. Geral